



EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAGES
– SC.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CORAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 01.350.916.0001-34, com endereço na Avenida Luiz de Camões 1.116, Lages, SC, por seu advogado in fine assinado, ut instrumento de procuração em anexo, com endereço no rodapé, onde recebe intimações e avisos, vem, respeitosamente, ajuizar o presente pedido de **AUTO-FALÊNCIA** com fulcro no arts. 97, I e 105 da Lei n.º 11.101, de 09-02-05, mediante as razões de fato e direito adiante articuladas:

01. A requerente atua no ramo de centro de formação de condutores desde o ano de 1996.

02. Entretanto, nos últimos 02 (dois) anos, em virtude da falta de capital de giro para gerir suas atividades, recorreu a empréstimos bancários e junto a particulares, não obtendo o retorno almejado que viesse a estabilizar suas finanças.

03. Sem recursos, passou à condição de inadimplente perante os seus funcionários, fornecedores, bancos e particulares, submetido a um processo de recessão irremediável, contra si tirados vários protestos, conforme certidões ora anexadas.



04. Numa singela análise dos últimos balancetes mensais e do balanço anual, vislumbra-se com evidência a debilidade financeira e econômica da petionária, não se lhe restando outra alternativa, lamentavelmente, senão o pedido de auto-falência, subscrito nesta oportunidade pela integralidade dos seus sócios, esclarecendo não ser possível para si o pedido de recuperação judicial.

05. Ex positis, com fulcro no art. 105 da Lei de Falências, a suplicante requer:

a) seja decretada sua falência, obediente o ato decisório às recomendações da lex specialis que regula a quebra;

b) a juntada dos documentos que acompanham esta petição:

– instrumento de procuração, com poderes especiais para pedir a auto-falência, outorgada por todos os sócios da empresa requerente;

– contrato social;

– balanço patrimonial (art.105, I, “a” da Lei de Falência);

– demonstração de resultados acumulados (art. 105, I, “b” da Lei de Falência);

– demonstração do resultado desde o último exercício social (art. 105, I, “c” da Lei de Falência);



- relatório do fluxo de caixa (art. 105, I, “d” da Lei de Falência);
- relação nominal dos credores, seus endereços, importância devida, natureza e classificação dos respectivos créditos (art. 105, II da Lei de Falência);
- relação dos bens e direitos que compõem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade (art. 105, III, da Lei de Falência);
- prova de condição de empresário, mediante apresentação de seu contrato social, estatuto em vigor ou, se não houver, a indicação de todos os sócios, seus endereços e a relação de seus bens pessoais (art. 105, IV, da Lei de Falência);
- livros obrigatórios e documentos contábeis (art. 105, V, da Lei de Falência);
- relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, com os respectivos endereços, suas funções e participação societária (art. 105, VI, da Lei de Falência).

c) a produção de provas em direito admitidas.

d) Requer os benefícios da Justiça Gratuita vez que não possui no momento condições de arcar com custas, despesas processuais e honorários de advogado.

Dá-se à causa o valor de R\$1.000,00 para efeitos fiscais.



Pede deferimento.

Lages, SC, 15 de outubro de 2018.

MAYCKY FERNANDO ZENI

OAB/SC-15627

